

DECRETO Nº 074/2018

De 28 de maio de 2018

RENOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e de conformidade com a Legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todas as obras públicas do município e também de acompanhamento dos serviços dos públicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento de Obras e Serviços, composta pelos seguintes membros:

I – Sadi Brunetto;

II – Manoel Alves de Lara;

III – Adalmir dos Santos de Giacometti;

IV – Jonas Elias Simonetti;

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos:

I – Acompanhar, processar, julgar e aprovar todas as obras e serviços públicos do município, emitindo um relatório circunstanciado e descritivo, mensalmente, referente à todas as obras e serviços públicos;

II – O relatório deverá ser acompanhado de laudo técnico emitido pelo Engenheiro Civil do quadro, que servirá também de embasamento para o relatório da comissão;

III – Aprovar todos os pedidos de medição e pagamento das obras e serviços públicos, quando o caso requerer;

IV – Avaliar, sempre que convocada, todas as obras públicas, bem como assinar o termo de conclusão e recebimento, para incorporação dos bens citados, ao patrimônio público municipal;

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Acompanhamento de Obras e Serviços deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 28 de maio de 2018.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal